



RESOLUÇÃO Nº 16 DE 02 de outubro de 2013

Dispõe sobre a X **Conferência Municipal de Saúde** de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 2252/2013 e Resolução 453/2012 Conselho Nacional de Saúde;

- Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 22/52/2013;
- Considerando** a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990;
- Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28/12/90;
- Considerando** a Resolução 453/2012;

Resolve:

Art. 1º Conforme Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais realizada na Câmara Municipal de Vereadores de SJP. Pr. No dia 1º de outubro de 2013, Informar:

Art. 2º O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, oficializou por votos unânimes a data da X Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais/Pr. para o dia 07 de dezembro de 2013 com a temática **ENTENDENDO E CONSTRUINDO O SUS NO CONTEXTO HISTÓRICO**

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde elegeu por votação unânime a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais. Composta de forma paritária sendo:

- 50% composta por conselheiros representantes da participação social
- 25% composta por conselheiros representantes dos Trabalhadores
- 25% composta por representante do Gestor.

Art. 4º Composição dos nomes e funções dos Conselheiros para Organização da X Conferência Municipal de Saúde.

Presidente:

Andrá Ellisa Salum Nehls

Coordenador Geral:

Paulo Antonio Alves da Silva



Coordenadores Adjuntos:

Alberto A. G. Nogueira,
Elvira Ap. P. Valaski,
João Batista de Novaes,
Antonio Carlos de Lima,
Jacir Antonio Santos Ferreira,
Mary Elizabeth Ap. R. Risseto,
Marcia Regina da Silva.

Secretaria Executiva/ Relator Geral:

Amilton Jose Ferreira de Paula

Credenciamento:

Claudiana Litaver Kozan

Divulgação e Comunicação:

Fabricio Alves Tambolo

São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2013

Paulo Antonio Alves da Silva
Presidente CMS/SJP

Homologo a presente Resolução
em ____/____/2013.

Brasilio Vicente de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde